DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022 - Edição nº 300

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022: "Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO PE020/2022.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

*ESTADO DA BAHIA*
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 04/08/2022 a partir das 17h45min até 16/08/2022 às 08h30min. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 16/08/2022 às 09h00min. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

| | **Modalidade de Licitação** |
|---|---|
| | **PREGÃO ELETRONICO PE020/2022** |
| Objeto | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA. |

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, realizou no dia 19 de julho de 2022, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br da Prefeitura Municipal de TANHAÇU- Bahia, uma licitação na modalidade Pregão ELETRONICO PE020/2022, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

**ADJUDICO** ao licitante vencedor:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 14.780.254/0001-84 | LOTE 01 | R$ 436.000,00 |

Valor global da Licitação: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Prazo: 31/12/2022.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu– BA, 03 de agosto de 2022.

Leila Cristina Silva Pereira
Pregoeira

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO PE020/2022.**

**Modalidade de Licitação**
**PREGÃO ELETRONICO PE020/2022**

| | |
|---|---|
| Objeto | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA. |

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO ELETRONICO n° 020/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA.

**HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO PE020/2022, tendo como vencedor o licitante:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 14.780.254/0001-84 | LOTE 01 | R$ 436.000,00 |

A Coordenadora de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o **Valor global da Licitação: de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).**

Tanhaçu– BA, 03 de agosto de 2022.

**João Francisco Santos**
**Prefeito Municipal**

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 020/2022**

**Modalidade de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO PE020/2022**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu - BA.

Autorizo a empresa vencedora e contratada:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA | 14.780.254/0001-84 | LOTE 01 | R$ 436.000,00 |

Ficando o valor global de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais). A fornecer os itens especificados no PREGÃO ELETRONICO PE020/2022, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor responsável.

Prazo: 31/12/2022

A vigência iniciará a partir da presente data.

Tanhaçu– BA, 03 de agosto de 2022.

**João Francisco Santos**
Prefeito Municipal

*ESTADO DA BAHIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072PE /2022**

**Modalidade de Licitação**

Pregão ELETRÔNICO **Número** PE020/2022

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA. |

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tanhaçu

**Contratada**: D.N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 14.780.254/0001-84

**Valor Global**: **R$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais**).

**Endereço**: Rua Serra do Abiá, nº 52, bairro Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus – Bahia, CEP 44.437.068.

**Data da Assinatura**: 03/08/2022 **Validade**: 31/12/2022

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022**
**PREGAO ELETRÔNICO PE020/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

A Prefeitura do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu – BA, inscrito no CNPJ sob o N° 13.676.309/0001-48, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor João Francisco Santos portador da cédula identidade nº 13 832 924 2 SSP/SP, CPF: 104.661.265-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º PE020/2022, processo administrativo n.º 064/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CONTRATADA**

1.1. **D.N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 14.780.254/0001-84, com sede à Rua Serra do Abiá, nº 52, bairro Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus – Bahia, CEP 44.437.068, neste ato representada pelas sócias Administradoras Sra. Daniela Fidelis de Souza Barreto, portadora do Documento de Identidade RG nº 13586501 87 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 033.329.175-10 e Larissa Lyrio Rodrigues de Souza, portadora do Documento de Identidade RG nº 16331380 62 SSP/BA e inscrita no CPF nº 057.879.865-47.

**2. OBJETO E VALOR**

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, referente a lote fracassado na licitação anterior, para atender a demanda das secretarias municipais de Tanhaçu-BA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº PE020/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2**.** O valor referente a esta contratação será de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), referente ao valor global da licitação**,** de acordo a planilha reformulada.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de TANHAÇU – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, e em casos excepcionais a entrega

deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no setor de compras da prefeitura, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

**9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito

for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1.por razão de interesse público; ou

11.3.2.a pedido do fornecedor.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**15. DA DIVULGAÇÃO**

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**16. FORO**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de TANHAÇU, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanhaçu/Bahia, 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
JOÃO FRANCISCO SANTOS
**PREFEITO**

**D.N PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CONTRATADA

*ESTADO DA BAHIA*
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE024/2022**
**PARA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022**
**(COD. IDENTIFICAÇÃO LICITACOES-E: 954311)**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu.

**Recebimento das propostas**: a partir do 04/08/2022 às 17h:45min à 16/08/2022 até às 08h:30min.
**Abertura das propostas:** 16/08/2022 às 08h30min.
**Início da sessão de disputa de preços:** 16/08/2022 às 09h:00min.

**LEILA CRISTINA SILVA PEREIRA**
Pregoeira Oficial

.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

*ESTADO DA BAHIA*
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2022**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeado pelo Decreto n° 198/2022, sediada situada na Praça Deputado Luis Eduardo Magalhães, Centro, Tanhaçu, Estado da Bahia, CEP 46.660-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:

**a)** Recebimento das propostas: a partir do 04/08/2022 às 17h:45min à 16/08/2022 até às 08h:30min.

**b)** Abertura das propostas: 16/08/2022 às 08h30min.

**c)** Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2022 às 09h:00min.

**d)** O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

**2- DO OBJETO**

2.1. Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu.

**3- INTEGRANTES DO PROCESSO**

3.1 Órgão Gerenciador**:** Município de Tanhaçu - Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

**4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS**

10.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, que é o documento que comprova a formalidade e legalidade da empresa

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 11043;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **DISPENSADO PARA MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**;
10.4.3 Em se tratando de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

G =
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =
Ativo Circulante
Passivo Circulante

10.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quanto ao(s)atestado(s)fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os licitantes que cotarem produtos que exijam ANVISA, obedecendo cada categoria.

d) Apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao CRF;

e) Alvará de Funcionamento

**10.7. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

10.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

10.7.3. Que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

10.7.5. Declaração de desimpedimento de licitar.

**10.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.9.** Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO / DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.12.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

**10.18.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.20.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e o desconto deverá ser linear.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual, no prazo de até 10 (dez) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

11.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.

15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.

15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA**

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pala aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

**17 - DA CONTRATAÇÃO**

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**18 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.5. O pagamento não isento a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

**19. DO PREÇO**

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**20. DA ENTREGA**

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias corridos**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

20.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, Centro, Tanhaçu, Estado da Bahia, CEP 46.600-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

21.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Tanhaçu, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.

21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira, das 8h:00min às 12h:00min).

22.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo da Proposta;
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar
Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
Anexo VI – Modelo de Declaração que não possui em seu quadro, Servidor publico
Anexo VII – Declaração ME ou EPP
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro De
Preços Anexo Ix - Minuta do contrato.

Tanhaçu - BA, 03 de agosto de 2022.

**João Francisco Santos**
Prefeito Municipal



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO I**
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO 024/2022PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

**OBJETO**: Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório, soros e correlatos, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu.

| ***Dados a constar na proposta*** | |
|---|---|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone/fax | |
| E-mail | |
| Banco/Agencia/Conta Corrente | |
| Cidade | |
| Nome do representante legal | |
| Endereço residencial do representante Legal | |
| Identidade do Representante Legal | |
| CPF do Representante Legal | |
| Telefones (Fixo e celular) do representante Legal | |

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UND** | **QTDE** | **MARCA** | **PREÇO** | **TOTAL** |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 024/2022PE, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....(.....

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura)
**RAZÃO SOCIAL**
CNPJ
Nome do Representante Legal



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**INTRODUÇÃO:** O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu, com vigência de 12 (doze) meses.

**1 – LEGALIDADE**

A Licitação será regida pela Lei n° 10.520/2002, pelos Decretos Federais 7.892/2013 *(que regulamenta a modalidade pregão por registro de preços) e Decreto Municipal Nº 013/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal),* Decreto Federal 10.024/09 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinente a matéria.

**2 - JUSTIFICATIVA E PARTICIPANTES**

2.1 A presente licitação é motivada pela necessidade de Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu.

2.2 Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucional, em conformidade com o artigo 3º, IV do Decreto n° 7.892/2013.

2.3 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, a contar da data da assinatura, desde que assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços (ARP).

2.5 Objeto deste Termo de Referência tem como participante a seguinte secretaria.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**3 – DAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE ESTIMADA**

**LOTE 01 - PENSOS**

| ITEM | PRODUTO | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE/ MARCA | VALOR | QUANT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Algodão ortopédico 10cm | algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades | PACOTE | | 50 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Abaixador de Língua | Abaixador de língua em madeira. | Pacote com 100 Unidades | | 300 | |
| 3 | Agulha hipodérmica 13x0,45 | Agulha hipodérmica descartável 13x4,5; com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril,atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado,capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico , caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S. , nº. Lote . | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 4 | Agulha hipodérmica 20x5,5 | Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 5 | Agulha hipodérmica 25x0,7 | Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 6 | Agulha hipodérmica 25x0,8 | Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 7 | Agulha hipodérmica 30x0,7 | Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa. | | | | |
| 8 | Agulha hipodérmica 30x0,8 | Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 9 | Agulha hipodérmica 40x1,2 | Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | Caixa com 100 unidades | | 500 caixas | |
| 10 | Algodão 500g | Algodão, pacote com 500g. | UND | | 500 | |
| 11 | Algodão ortopédico 15cm | algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades | PACOTE | | 50 | |
| 12 | Algodão ortopédico 20cm | algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades | PACOTE | | 50 | |
| 13 | Almotolia âmbar 250mL | Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml | UND | | 100 | |
| 14 | Almotolia transparente 250mL | Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml | UND | | 100 | |
| 15 | Atadura 6cm | Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m ( repouso ), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester,confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 | PACOTE | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote. | | | | |
| 16 | Atadura de crepom 10X2,2m | Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m ( repouso ), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester,confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote. | Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente. | | 500 | |
| 17 | Atadura de crepom 15X2,2m | Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência. | Atadura de Crepe (Elástica) 15 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente. | | 600 | |
| 18 | Atadura de crepom 20X2,2m | Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência. | Atadura de Crepe (Elástica) 20 cm X 2,20 m – pacote com 12 rolos embalados individualmente. | | 500 | |
| 19 | Atadura gessada 10 cm x 3m | Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001. | UND | | 200 | |
| 20 | Atadura gessada 15 cm x 3m | Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001. | UND | | 200 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Atadura gessada 20cm x 4m | Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001. | UND | | 200 | |
| 22 | Avental | Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT | pacote com 10 unidades | | 500 | |
| 23 | Bolsa coletora de urina | Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa. | UND | | 1.000 | |
| 24 | Bolsa de Colostomia | Transparente, sistema fechado, descartável | UND | | 20 | |
| 25 | Caixa BIN | Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm. | UND | | 50 | |
| 26 | Caixa BIN | Gaveta Plástica nº5, preta, medindo:120 x 155 x 245 mm. | UND | | 50 | |
| 27 | Caixa Plástica Multiuso com Tampa - 10Litros | Caixa Plástica Multiuso com Tampa ; Durável e resistente a quaisquer tipo de impacto e agentes químicos; 100% polipropileno atóxico;1 Tampa polipropileno atóxico; 10 LITROS - (38x27,5x12CM) | UND | | 50 | |
| 28 | Caixa Plástica Multiuso com Tampa - 25Litros | Caixa Plástica Multiuso com Tampa ; Durável e resistente a quaisquer tipo de impacto e agentes químicos; 100% polipropileno atóxico;1 Tampa polipropileno atóxico; 25 LITROS - (55,5x36x17CM) | UND | | 50 | |
| 29 | Caixa Plástica Multiuso com Tampa - 35Litros | Caixa Plástica Multiuso com Tampa ; Durável e resistente a quaisquer tipo de impacto e agentes químicos; 100% polipropileno atóxico;1 Tampa polipropileno atóxico; 35 LITROS - (65x17x44CM) | UND | | 50 | |
| 30 | Caixa Térmica 15L | Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d´gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU) | UND | | 20 | |
| 31 | Caixa Térmica 50L | Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d´gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU) | UND | | 10 | |
| 32 | Capa de Chuva EGG | Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; TAMANHO EGG. | UND | | 50 | |
| 33 | Capa de Chuva G | Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; Indicado para: Proteção do | UND | | 50 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; TAMANHO G | | | | |
| 34 | Capa de Chuva GG | Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; TAMANHO GG. | UND | | 50 | |
| 35 | Capa de Chuva M | Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; TAMANHO M. | UND | | 50 | |
| 36 | Capa de Chuva P | Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; TAMANHO P. | UND | | 50 | |
| 37 | Categute 0 simples | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 38 | Categute 1 cromado 75cm x 40mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 39 | Categute 1 cromado 90cm x 50mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 40 | Categute 2 cromado 75cm x 30mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 41 | Categute 2 simples 75cm x 30mm | FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 42 | Categute 3 cromado 75cm x 25mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 43 | Categute 3 cromado 75cm x 30mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 44 | Categute 3 simples 75cm x 30mm | FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Categute 4 cromado 75cm x 20mm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 46 | Categute 4 simples 75cm x 20mm | FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 47 | Categute 5 cromado 70cm | FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 48 | Categute 5 simples 75cm x 15mm | FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalage5m caixa com 24 unidades. | Caixa com 24 unidades. | | 5 | |
| 49 | Catéter de infusão IV 14G jelco | Cateter intravenoso nº. 14G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão**, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 10 | |
| 50 | Catéter de infusão IV 16G jelco | Cateter intravenoso nº. 16G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão laranja**, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 10 | |
| 51 | Catéter de infusão IV 18G jelco | Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão verde**, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 10 | |
| 52 | Catéter de infusão IV 20G jelco | Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão rosa**, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 20 | |
| 53 | Catéter de infusão IV 22G jelco | Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão azul**, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 50 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | Catéter de infusão IV 24G jelco | Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do **canhão amarela**, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. | Caixa com 100 unidades | | 50 | |
| 55 | Catéter nasal nº 04 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 56 | Catéter nasal nº 06 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 57 | Catéter nasal nº 10 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 58 | Catéter nasal nº08 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 59 | Catéter nasal nº12 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 60 | Catéter nasal nº14 | Administrar oxigênio de baixo fluxo ( 1 à 5 lpm ) em pacientes adultos e pediátricos. | UND | | 30 | |
| 61 | Catéter para oxigênio tipo óculos adulto | Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade. | Caixa com 100 unidades | | 50 | |
| 62 | Clamp umbilical estéril | CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. | UND | | 100 | |
| 63 | Colar Cervical de Resgate - G | O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Características do produto - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte men | UND | | 50 | |
| 64 | Colar Cervical de Resgate - M | O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Características do produto - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte men | UND | | 50 | |
| 65 | Colar Cervical de Resgate - P | O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Características do produto - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca | UND | | 50 | |
| 66 | Colar Cervical tamanho G | Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. | UND | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm. | | | | |
| 67 | Colar Cervical Tamanho M | Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm. | UND | | 10 | |
| 68 | Colar Cervical tamanho P | Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate emUn 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm. | UND | | 10 | |
| 69 | Coletor com pá não estéril | Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente. | UND | | 600 | |
| 70 | Coletor de urina infantil | Coletor de Urina Infantil, estério, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL. | UND | | 100 | |
| 71 | Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm | COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades | PACOTE | | 100 | |
| 72 | Compressa Gaze | Compressa de gaze estéril 14 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | PACOTE | | 10.000 | |
| 73 | Dreno de penrose | Dreno de burracha tipo latex. | UND | | 10 | |
| 74 | Eletrodos Descartável | Eletrodo (ECG) descartável, espuma, gel sólido - ADULTO | UNIDADE | | 300 | |
| 75 | Eletrodos Descartável | Eletrodo (ECG) descartável, espuma, gel sólido - INFANTIL | UNIDADE | | 100 | |
| 76 | Equipo bureta | Eqipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e soluções por via endovenosa. | UND | | 10 | |
| 77 | Equipo fotossensível | Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Caracterís | UND | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada. | Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal. | Pacote com 25 unidades | | 200 | |
| 79 | Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada. | Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal. | Pacote com 25 unidades | | 50 | |
| 80 | Equipo para nutrição | Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | UND | | 30 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | Equipo para transfusão sanguínea | Equipo de transfusão de sangue é um dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento. | UND | | 1.500 | |
| 82 | Equipo simples para bomba de infusão simples | Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal. | UND | | 50 | |
| 83 | ESCOVINHA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CX C/100 UNDADES | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES | Caixa com 100 unidades | | 150 | |
| 84 | ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES | Espatula de ayres em madeira - pcte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades. | Pacote com 100 unidades | | 150 | |
| 85 | ESPECULO VAGINAL T -G | Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares, | UND | | 500 | |
| 86 | ESPECULO VAGINAL T-M | Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares, | UND | | 1.000 | |
| 87 | ESPECULO VAGINAL T-P | Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares, | UND | | 1.000 | |
| 88 | Fita cirurgica microporosa 25 | Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Pacote com 6 unidades | | 300 | |
| 89 | Fita cirurgica microporosa 50 | Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | Pacote com 6 unidades | | 500 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Fita crepe | Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 91 | Fita de glicemia | Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus | 50 unidades | | 1.500 | |
| 92 | Fita esparadrapo | Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa | UND | | 3.000 | |
| 93 | Fita para autoclave | Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tintaermoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 94 | Fluxômetro | Valvúla reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²) | UND | | 20 | |
| 95 | Fralda Adulto EG | Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 3.000 | |
| 96 | Fralda Adulto G - Slin | Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 5.000 | |
| 97 | Fralda Adulto M | Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 1.000 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Fralda adulto P | Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 300 | |
| 99 | Fralda bebê EG | Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 250 | |
| 100 | Fralda bebê G | Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 250 | |
| 101 | Fralda bebê M | Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 250 | |
| 102 | Fralda bebê P | Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras. | PACOTE | | 250 | |
| 103 | Garrote | Garrote para flebotomia | ROLO | | 50 | |
| 104 | Imobilizador de Cabeça (HEAD BLOCK) - Adulto | Impermeável; - Contém tirantes de fixação para testa e queixo; - Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; - Prancha e colar cervical adquiridos separadamente. Confeccionado em espuma injetada; | UND | | 10 | |
| 105 | Imobilizador de Cabeça (HEAD BLOCK) - Infantil | Impermeável; - Contém tirantes de fixação para testa e queixo; - Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; - Prancha e colar cervical adquiridos separadamente. Confeccionado em espuma injetada; | UND | | 10 | |
| 106 | Infusor mútiplo de duas vias | Infusor múltiplo de 2 vias com Clanp. | UND | | 1.500 | |
| 107 | Kit de Tala Moldavel Aramada para Imobilização | Tala Moldável aramada em EVA; Confeccionada em EVA (4mm); Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padão para resgate; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; Pode ser lavada e reutilizada ; PP - (30x8cm) ROXA; P- (53 x 8cm) AZUL; M- (63 x 9cm) LARANJA; G- (86,5x10cm) VERDE; | KIT | | 10 | |
| 108 | Kit DIU Estéril Descartável | Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro, tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril. | UND | | 100 | |
| 109 | Lâmina bisturi 23 | Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 100 unidades | | 15 | |
| 110 | Lâmina bisturi 11 | Lâmina de bisturi – nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro | 1 Caixa com 100 unidades | | 20 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Anvisa. | | | | |
| 111 | Lâmina bisturi 15 | Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 100 unidades | | 10 | |
| 112 | Lâmina bisturi 21 | Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 100 unidades | | 20 | |
| 113 | Lâmina bisturi 22 | Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 100 unidades | | 20 | |
| 114 | Lâmina fosca | Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm – lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades. | Caixa com 50 unidades | | 200 | |
| 115 | Lençol papel G | Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência. | Pacote com 10 unidades | | 100 | |
| 116 | Lençol papel M | Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência. | Pacote com 10 unidades | | 200 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | Luva cirurgica 6,5 | Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | PAR | | 100 | |
| 118 | Luva cirurgica 7 | Luva cirúrgica nº. 7,0– estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | PAR | | 300 | |
| 119 | Luva cirurgica 7.5 | Luva cirúrgica nº. 7,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | PAR | | 500 | |
| 120 | Luva cirurgica 8 | Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008 | PAR | | 500 | |
| 121 | Luva procedimento G | Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | CAIXA | | 1.000 | |
| 122 | Luva procedimento M | Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | CAIXA | | 4.000 | |
| 123 | Luva procedimento Nitrílica G | Luva para procedimento Nitrílica tam. G isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio,isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | CAIXA | | 200 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | Luva procedimento Nitrílica M | Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio,isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | CAIXA | | 200 | |
| 125 | Luva procedimento Nitrílica P | Luva para procedimento Nitrílica tam. P isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio,isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | CAIXA | | 200 | |
| 126 | Luva procedimento P | Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008 | CAIXA | | 5.000 | |
| 127 | Macacão para Apicultor - G | Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido poliamida/algodão, com tratamento antiaderente para apicultura, sendo formado por uma calça com elástico nos tornozelos, blusa com mangas longas. Fechamento através de zíper e um capuz com tela para proteção facial. TAMANHO G | UND | | 50 | |
| 128 | Macacão para Apicultor - GG | Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido poliamida/algodão, com tratamento antiaderente para apicultura, sendo formado por uma calça com elástico nos tornozelos, blusa com mangas longas. Fechamento através de zíper e um capuz com tela para proteção facial. TAMANHO GG | UND | | 50 | |
| 129 | Macacão para Apicultor - M | Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido poliamida/algodão, com tratamento antiaderente para apicultura, sendo formado por uma calça com elástico nos tornozelos, blusa com mangas longas. Fechamento através de zíper e um capuz com tela para proteção facial. TAMANHO M | UND | | 50 | |
| 130 | Macacão para Apicultor - XG | Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em tecido poliamida/algodão, com tratamento antiaderente para apicultura, sendo formado por uma calça com elástico nos tornozelos, blusa com mangas longas. Fechamento através de zíper e um capuz com tela para proteção facial. TAMANHO XG | UND | | 50 | |
| 131 | Malha tubular 10cm | MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento. | UND | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | Malha tubular 15cm | MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento. | UND | | 10 | |
| 133 | Malha tubular 20cm | MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento. | UND | | 10 | |
| 134 | Máscara | Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa. | Caixa com 50 unidades | | 1.500 | |
| 135 | Máscara com reservatório adulto | Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. | UND | | 100 | |
| 136 | Máscara com reservatório infantil | Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. | UND | | 100 | |
| 137 | Máscara de nebulização adulto | Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal. | UND | | 100 | |
| 138 | Máscara de nebulização infantil | Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal. | UND | | 100 | |
| 139 | Máscara de venturi adulto | Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção. | UND | | 30 | |
| 140 | Máscara de venturi infantil | Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção. | UND | | 30 | |
| 141 | Máscara N95 | Máscara descrtável de Proteção Respiratória N95 | UND | | 1.000 | |
| 142 | Nylon preto (0) 45cm | Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Caixa com 24 unid | | 2 | |
| 143 | Nylon preto (2) 45cm | Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidáve de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Caixa com 24 unid | | 5 | |
| 144 | Nylon preto (3) 45cm | Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 | Caixa com 24 unid | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | | | | |
| 145 | Nylon preto (4) 45cm | Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Caixa com 24 unid. | | 10 | |
| 146 | Nylon preto (5) 45cm | Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Caixa com 24 unid. | | 10 | |
| 147 | Nylon preto (6) agulha 20mm | Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. | Caixa com 24 unid. | | 10 | |
| 148 | Óculos de Proteção | Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB | UND | | 100 | |
| 149 | Papel grau cirúrgico 150x100 | Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 150x100 | ROLO | | 200 | |
| 150 | Papel grau cirúrgico 200x100 | Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 200x100 | ROLO | | 50 | |
| 151 | Papel grau cirúrgico 300x100 | Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 300x100 | ROLO | | 20 | |
| 152 | Perfurocortante 13L | Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 | Caixa com 10 unidades. | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades. | | | | |
| 153 | Perfurocortante 20L | Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. | Caixa com 10 unidades. | | 5 | |
| 154 | Perfurocortante 7L | Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades. | Caixa com 10 unidades. | | 10 | |
| 155 | Propé Descartável | Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar. | Pacote com 100 unidades | | 500 | |
| 156 | Protetor Facial | Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliestireno , com regulador | UND | | 100 | |
| 157 | Scalp 19G | Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades. | 1 Caixa com 100 unidades | | 100 | |
| 158 | Scalp 21G | Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades. | 1 Caixa com 100 unidades | | 100 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | Scalp 23G | Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades. | 1 Caixa com 100 unidades | | 150 | |
| 160 | Scalp 25G | Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades. | 1 Caixa com 100 unidades | | 100 | |
| 161 | Scalp 27G | Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades. | 1 Caixa com 100 unidades | | 100 | |
| 162 | Seringa 10mL | Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades. | 1 Caixa com 250 unidades | | 100 | |
| 163 | Seringa 1mL | Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades. | 1 Caixa com 250 unidades | | 100 | |
| 164 | Seringa 20ml | Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades. | 1 Caixa com 250 unidades | | 200 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | Seringa 3 ml | Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades | 1 Caixa com 500 unidades | | 50 | |
| 166 | Seringa 5mL | Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades. | 1 Caixa com 250 unidades | | 100 | |
| 167 | Seringa 60mL | Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades. | 1 Caixa com 50 unidades | | 1 | |
| 168 | Sonda de aspiração traqueal nº06 | SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 169 | Sonda de aspiração traqueal nº08 | SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 170 | Sonda de aspiração traqueal nº10 | SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 171 | Sonda de aspiração traqueal nº12 | SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 172 | Sonda de aspiração traqueal nº14 | SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 173 | Sonda de Folley 10 | Sonda de folley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 100 | |
| 174 | Sonda de Folley 12 | Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | Sonda de Folley 14 | Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 20 | |
| 176 | Sonda de Folley 14 | Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 10 | |
| 177 | Sonda de Folley 16 | Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 40 | |
| 178 | Sonda de Folley 16 | Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 10 | |
| 179 | Sonda de Folley 18 | Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 40 | |
| 180 | Sonda de Folley 18 | Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 10 | |
| 181 | Sonda de folley 20 | Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 5 | |
| 182 | Sonda de Folley 8 | Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | 1 Caixa com 10 unidades | | 5 | |
| 183 | Sonda nasogástrica curta nº04 | SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 5 | |
| 184 | Sonda nasogástrica curta nº06 | SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 5 | |
| 185 | Sonda nasogástrica curta nº08 | SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 5 | |
| 186 | Sonda nasogástrica curta nº10 | SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 10 | |
| 187 | Sonda nasogástrica curta nº12 | SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 10 | |
| 188 | Sonda nasogástrica curta nº14 | SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 189 | Sonda nasogástrica curta nº16 | SONDA nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 15 | |
| 190 | Sonda nasogástrica curta nº18 | SONDA nasogastrica, n. 18, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 10 | |
| 191 | Sonda nasogástrica longa nº06 | SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 20 | |
| 192 | Sonda nasogástrica longa nº08 | SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 20 | |
| 193 | Sonda nasogástrica longa nº10 | SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 194 | Sonda nasogástrica longa nº12 | SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 195 | Sonda nasogástrica longa nº14 | SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 196 | Sonda nasogástrica longa nº16 | SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 197 | Sonda nasogástrica longa nº18 | SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 50 | |
| 198 | Sonda nasogástrica longa nº20 | SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa. | Pacote com 10 unidades | | 20 | |
| 199 | Sonda uretral nº08 | Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | Pacote com 10 unidades | | 1000 | |
| 200 | Sonda uretral nº10 | Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | Pacote com 10 unidades | | 1000 | |
| 201 | Sonda uretral nº12 | Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | Pacote com 10 unidades | | 1000 | |
| 202 | Sonda uretral nº14 | Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, | Pacote com 10 unidades | | 100 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | validade, número do lote, Registro Anvisa. | | | | |
| 203 | Sonda uretral nº16 | Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa. | Pacote com 10 unidades | | 150 | |
| 204 | Suporte para coletor material perfurocortante 13L | Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L | UND | | 50 | |
| 205 | Suporte para coletor material perfurocortante 7L | Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L | UND | | 50 | |
| 206 | Torneira de 3 vias | Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso. | 1 Caixa com 50 unidades | | 2 | |
| 207 | Toucas – Gorro descartável sanfonado | Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uiso hospitalar. | Pacote com 100 unidades | | 500 | |
| 208 | Tubo endotraqueal 2,5 | Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 209 | Tubo endotraqueal 4,0 | Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 210 | Tubo endotraqueal 4,5 | Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 211 | Tubo endotraqueal 5,0 | Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 212 | Tubo endotraqueal 5,5 | Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 213 | Tubo endotraqueal 6,0 | Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em | UND | | 10 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | | | | |
| 214 | Tubo Endotraqueal 7,5 | Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 215 | Tubo Endotraqueal 8,0 c/ | Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável | UND | | 10 | |
| 216 | Umidificadores de oxigênio | Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conecxão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios. | UND | | 100 | |
| 217 | Uripen | Confeccionado em latéx resistente. | UND | | 50 | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | |

**LOTE 02 - SANEANTES**

| ITEM | PRODUTO | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE/ MARCA | VALOR | QUANT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água destilada para autoclave – galão de 5L | Água destilada para autoclave - galão de 5L. | FRASCO | | 500 | |
| 2 | Água Oxigenada vol 10% | Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa. | FRASCO | | 150 | |
| 3 | Álcool 70º | Álcool Etilico70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa. | FRASCO | | 5.000 | |
| 4 | Álcool 70º gel | Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa. | FRASCO | | 5.000 | |
| 5 | Álcool absoluto | Álcool Etílico isento de água (anidro), composição: CH3CH2OH. 1L. | FRASCO | | 100 | |
| 6 | Álcool IODADO | Álcool Iodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L. | FRASCO | | 150 | |
| 7 | Clorexidina Sabão 2% | Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias. | FRASCO | | 200 | |
| 8 | DETERGENTE ENZIMÁTICO | Formulado com tensoativos especiais que auxiliam a remoção do matérial Hidrolizado. | FRASCO | | 500 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Éter | ETER etilico (sulfurico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml. | FRASCO | | 30 | |
| 10 | Formol 10% | Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH2O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa. | FRASCO | | 5 | |
| 11 | Gel condutor 1kg para eletro | Gel Contato supragel 1kg | FRASCO | | 10 | |
| 12 | Germe Cin 1L | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de auquil dimetil benzil amônio 1,6% ( Ativo ). 1L. | FRASCO | | 50 | |
| 13 | Germe Rio Cloreto didecildimetilamônio 1L | Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didesildimetilamônio, Cloreto de polihexametilenobiguanida - 0,1% P/P. | FRASCO | | 50 | |
| 14 | GLUTARALDEIDO | Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterelizante ambulatoriais e hospitalar. | FRASCO | | 100 | |
| 15 | Iodopovidona 1% | Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa. | FRASCO | | 120 | |
| 16 | Iodopovidona degermante 10% | PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa. | FRASCO | | 150 | |
| 17 | Iodopovidona tópico 10% | PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa. | FRASCO | | 150 | |
| 18 | Lugol 5% | Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa. | FRASCO | | 10 | |
| 19 | Vaselina líquida 1L | Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas. | FRASCO | | 30 | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | |

**LOTE 03 - SOROS**

| ITEM | PRODUTO | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE/ MARCA | VALOR | QUANT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manitol 20% 250mL | solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, **rígido,** transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 500 | |
| 2 | Solução fisiológica 100mL 0,9% | solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 3.000 | |
| 3 | Solução fisiológica 250mL 0,9% | solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 3.000 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Solução fisiológica 500mL 0,9% | solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 8.000 | |
| 5 | Solução Glicofisiológica 250mL | solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 200 | |
| 6 | Solução Glicofisiológica 500mL | solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 1.500 | |
| 7 | Solução ringer com lactato 500mL | solução intravenosa, apresentada em frasco **rígido** de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 2.400 | |
| 8 | Soro Fisiológico para curativo | solução fisiológica, não venosa, usada para curativo, em frasco **rígido,** transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha. | FRASCO | | 5.000 | |
| 9 | Soro glicosado 5% 250mL | solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 800 | |
| 10 | Soro glicosado 5% 500mL | solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação. | FRASCO | | 1.000 | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | |

**Lote 04 - MATERIAL LABORATORIO**

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR | QUANTIDADE | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO . REAGENTE N°1 100 ML.REAGENTE N°2 - PADRÃO - 3 ML. | KIT | | 24 | |
| 2 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,70MM. | . CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO. CAIXA COM 500 UNIDADES | CAIXA COM 500 UNIDADES | | 5 | |
| 3 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,80MM. | CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BISEL TRIFACETADO. CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO. CAIXA COM 500 UNIDADES | CAIXA COM 500 UNIDADES | | 5 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X7 (PRETA) COM 100 UNIDADES | UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO; *CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA; *DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS; *EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 240 | |
| 5 | AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X8 (VERDE) | UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO; *CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA; *DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS; *EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 240 | |
| 6 | ALBUMINA MONOREAGENTE | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE 1 FRASCO 250 ML. REAGENTE PADRÃO 2 : 2 ML FRASCO | KIT | | 12 | |
| 7 | ALCOOL 70 % INPM | .ALCOOL 70% INPM LIQUIDO, FRASCO DE 5 LITROS | FRASCO | | 40 | |
| 8 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G, DE USO HOSPITALAR. | ROLO | | 24 | |
| 9 | AMILASE CINÉTICA | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA A-AMILASE. TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO .REAGENTE KIT 3 X 20 ML | KIT | | 12 | |
| 10 | BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO | BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. AUTOMAÇÃO TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE 1: 1 X 40 ML, REAGENTE 2: 1 X 10 ML | KIT | | 12 | |
| 11 | BILIRRUBINA TOTAL | AUTOMAÇÃO MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE 1: 1 X 40 ML, REAGENTE 2: 1 X 10 ML | KIT | | 12 | |
| 12 | BIOLÁTEX ASO | DETREMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGULTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA. FRASCO 2 ML | KIT | | 12 | |
| 13 | BIOLÁTEX FR | MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO 2 ML | KIT | | 12 | |
| 14 | BIOLÁTEX PCR | MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA | KIT | | 12 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AMOSTRA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO 2 ML.DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO 2 ML | | | | |
| 15 | CAIXA MALETA PRIMEIROS SOCORROS COM BANDEJAS E COMPARTIMENTOS. | CAIXA MALETA PRIMEIROS SOCORROS COM BANDEJAS E COMPARTIMENTOS. | 01 UNIDADE | | 06 UNIDADES | |
| 16 | CÁLCIO ARSENAZO III | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA ATRAVÉS DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA. APLICAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA. REAGENTE 1: 50 ML. REAGENTE 2: 3 ML | KIT | | 12 | |
| 17 | CALIBRADOR HBA1C | REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. | UNIDADE | | 1 | |
| 18 | CK MB UV | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB. TESTE CINÉTICO, FRASCO REAGENTE 1: 40 ML. REAGENTE 2: 10 ML | KIT | | 10 | |
| 19 | CK NAC UV | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATINA QUINASE (CK). TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 40 ML. REAGENTE 2: 10 ML | KIT | | 10 | |
| 20 | CLORETOS COLORIMÉTRICO | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORETOS. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1 : 350 ML, REAGENTE 2: 10 ML. REAGENTE 3: 3 ML. | KIT | | 6 | |
| 21 | COLESTEROL HDL | ENZIMÁTICO MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.REAGENTE 1: 2 ML. REAGENTE 2: 25 ML | KIT | | 12 | |
| 22 | COLESTEROL MONOREAGENTE | MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SOMENTE PARA USO IN VITRO. REAGENTE 1; 100ML. REAGENTE 2: 3 ML | KIT | | 30 | |
| 23 | CREATININA AUTOMAÇÃO | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA (HEPARINA, OXALATO, FLUORETO, CITRATO OU EDTA) OU URINA. TESTE CINÉTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO COM REAGENTE 1: 240 ML. REAGENTE 2: 60 ML. REAGENTE 3: 3 ML | KIT | | 12 | |
| 24 | CURATIVO HIPOALERGÊNICO - BANDAGEM PÓS COLETA | UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO É POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. CAIXA COM | CAIXA COM 500 UNIDADES | | 30 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 500 UNIDADES | | | | |
| 25 | DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH). TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 54 ML. REAGENTE 2: 6 ML | KIT | | 6 | |
| 26 | ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO EV21 | ESTE PRODUTO FAZ PARTE DOS PRINCIPAIS USOS CLÍNICOS NA COLETA DE SANGUE, DISPOSITIVO INDICADO PARA COLETA DE SANGUE ATRAVÉS DO SISTEMA A VÁCUO OU AINDA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. EXTENSÃO EM PVC COM 7″ DE COMPRIMENTO. AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 10 | |
| 27 | ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO EV23 | ESTE PRODUTO FAZ PARTE DOS PRINCIPAIS USOS CLÍNICOS NA COLETA DE SANGUE, DISPOSITIVO INDICADO PARA COLETA DE SANGUE ATRAVÉS DO SISTEMA A VÁCUO OU AINDA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. EXTENSÃO EM PVC COM 7″ DE COMPRIMENTO, AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 5 | |
| 28 | FERRO SÉRICO | AUTOMAÇÃO MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO FERRO SÉRICO. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 80 ML. REAGENTE 2: 2ML. REAGENTE 3: 3 ML | KIT | | 6 | |
| 29 | FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA. TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 108 ML. REAGENTE 2: 12 ML | KIT | | 10 | |
| 30 | FÓSFORO UV | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO. TESTE UV DE PONTO FINAL, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 100 ML . REAGENTE 2: 3 ML | KIT | | 6 | |
| 31 | GAMA GT CINÉTICO | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA GAMA GT. TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE1: 2 X 24 ML. REAGENTE 2: 2 X 6 ML. | KIT | | 12 | |
| 32 | GARROTE ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM | NÃO TALCADO, ROLO, CORTADO EM TIRAS DE 40 CM, NÃO CONTEM LATEX, USADO EMPROCEDIMENTO DE GARROTEAMENTO OU IMOBILIZAÇÃO. EMBALAGEM 25 TIRAS DE 45CM. | UNIDADE | | 1 | |
| 33 | GLICOSE MONOREAGENTE | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM AMOSTRAS DE PLASMA (FLUORETADO), SORO, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL). TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE | KIT | | 30 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 250ML. REAGENTE 2: 3 ML | | | | |
| 34 | HCG QUICKSTRIP-TIRAS 25MUI/ML – SORO/URINA | TESTE POR IMUNOENSAIO EM TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NO SORO E NA URINA. CAIXA COM 50 TIRAS | KIT | | 14 | |
| 35 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C IMUNOTURBIDIMÉTRICA | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLBINA A1C; MÉTODO:IMUNOTURBIDIMÉTRICO | KIT | | 6 | |
| 36 | ÍONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO | FINALIDADE MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE POTÁSSIO EM SORO HUMANO. TESTE ENZIMÁTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE 1: 40ML. REAGENTE 2: 10 ML. REAGENTE 3: 3 ML. REAGENTE 4: 3 ML. | KIT | | 3 | |
| 37 | ÍONS SÓDIO AUTOMAÇÃO | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. TESTE ENZIMÁTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. ENZIMATICO. REAGENTE 1: 40ML. REAGENTE 2: 20 ML. REAGENTE 3: 3 ML. REAGENTE 4: 3 ML. | KIT | | 3 | |
| 38 | KIT COLORAÇÃO DE GRAM | VIOLETA GENCIANA-GRAM-1%, LUGOL FRACO-GRAM-0,3%I/0,7%KI , DESCORANTE-GRAM-30% ACETONA, FUCSINA FENICADA-GRAM (1000ML) | 1 KIT | | 3 KITS | |
| 39 | KIT DE COLORAÇÂO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE (FUCSINA FENICADA,ÁLCOOL-ÁCIDO,AZUL DE METILENO) 3 X 500ML | SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES EM ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO NAS DIVERSAS ÁREAS DO ORGANISMO E ESFREGAÇOS DE MEIO DE CULTURA. FRASCO 3 X 500ML | KIT | | 3 | |
| 40 | LAMINA PARA MICROSCÓPIO LISA | LEITURA DE MATERIAL BIOLÓGICO EM MICROSCÓPIO, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE MATERIAL QUE NECESSITE SER APOIADO PARA ESTA LEITURA. FABRICADAS EM VIDRO ESPECIAL E EMBALADAS Á VÁCUO ESPESSURA DE ENTRE 1,0 A 1,2 MM E DIMENSÕES – 26 X 76 MM. APRESENTAÇÃO: LISA. CAIXA COM 50 LÂMINAS. | CAIXA COM 50 UNIDADES | | 24 | |
| 41 | LAMINULAS PARA MICROSCOPIA | 24X24 MM, ESPESSURA 0,13 – 0,16 MM. CAIXA COM 100 PEÇAS | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 24 | |
| 42 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MEDIO | QUANTIDADE: CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); TIPO: COM PÓ, NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: (LÁTEX) BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; CARATERÍSTICAS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, PUNHOS COM BAINHA; COR: LÁTEX NATURAL;TAMANHO M. | CAIXA COM 50 PARES | | 60 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO | QUANTIDADE: CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES); TIPO: COM PÓ, NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: (LÁTEX) BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; CARATERÍSTICAS: AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, PUNHOS COM BAINHA; COR: LÁTEX NATURAL;TAMANHO P. | CAIXA COM 50 PARES | | 60 | |
| 44 | MAGNÉSIO MONOREAGENTE | METODOLOGIA: MANN E YOE/ MAGON SULFONADO/ AZUL DE XILIDIL O CORANTE DE MANN E YOE EM PH ALCALINO E TODO PARA A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.FRASCO REAGENTE 1: 100 ML . REAGENTE 2: 3 ML | KIT | | 6 | |
| 45 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 PÇS MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 PÇS TRIPLA 3 CAMADAS.COM CLIP NASAL.ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE ESTICAM PARA OS OUVIDOS.EFETIVAMENTE BLOQUEIA OS GERMES. | CAIXA COM 50 UNIDADES | | 40 | |
| 46 | MÁSCARA KN95 PROTEÇÃO 5 CAMADA RESPIRATÓRIA PFF2 N95 | A MÁSCARA KN95 COM 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM UMA TAXA DE 95% DE FILTRAGEM CONTRA POEIRA, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, CASCOPHEN, ANTI-SMOG, SALIVA E MICROORGANISMOS, QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE GB2626-2006. É USADO APENAS PARA A PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS LÍQUIDAS, SÓLIDAS E NÃO VOLÁTEIS. ESTÁ MÁSCARA POSSUI ALÇA DE ORELHA CONFORTÁVEL E UM CLIPE NASAL PARA O AJUSTE. | CAIXA COM 20 UNIDADES | | 12 | |
| 47 | MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 10 – 100 UL | MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 10 – 100 UL | 01 UNIDADE | | 12 UNIDADES | |
| 48 | MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 – 1000 UL | MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100 – 1000 UL | 01 UNIDADE | | 12 UNIDADES | |
| 49 | MULTICUBETA 12 ORIFÍCIOS PARA COBAS MIRA E MIRA PLUS | CAIXA COM 300 UNIDADES (20 RACKS X 15 UNIDADES); CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (VOLUME MÁXIMO) APROXIMADO DE 1250UL; FEITA EM PMMA – POLIMETILMETACRILATO. COM 12 ORIFÍCIOS | UNIDADE | | 1 | |
| 50 | PAPEL FILTRO QUANTITATIVO C40 (FAIXA BRANCA) | PAPEL FILTRO QUANTITATIVO C40 (FAIXA BRANCA) DIAMETRO 13MM PACOTE COM 100 UNIDADES | 01 UNIDADE | | 12 UNIDADES | |
| 51 | PISSETAS EM POLIETILENO 500ML GRADUADA COM TAMPA. | PISSETAS EM POLIETILENO 500ML GRADUADA COM TAMPA. | 01 UNIDADE | | 20 UNIDADES | |
| 52 | PONTEIRA TIPO GILSON 5-200UL | PONTEIRA TIPO GILSON 5-200UL COM 1000 UNIDADES. | 01 UNIDADE | | 4 UNIDADES | |
| 53 | PONTEIRA TIPO UNIVERSAL | PONTEIRA TIPO UNIVERSAL VOL 200-1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES. | 01 UNIDADES | | 8 UNIDAD | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VOL 200- 1000 UL | | | | ES | |
| 54 | PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS. TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE 1 FRASCO 250 ML. REAGENTE PADRÃO 2 : 2 ML FRASCO | KIT | | 10 | |
| 55 | REAGECLEAN LR ABX MICROS | (SOLUÇÃO DETERGENTE PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS) COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTASSIO 0,9% - SOLUÇÃO BUFFERS 0,8% - CONSERVANTES > 0,001 % DILUIDO EM ÁGUA PURIFICADA. QUANTIDADE POR FRASCO 1000 ML | FRASCO | | 40 | |
| 56 | REAGENTE C LS 20 60ML | PARA ANALISAR ELETROLITOS FOTOMETRIA DE CHAMA. SODIO/POTASSIO. | 01 UNIDADE | | 44 UNIDADES | |
| 57 | REALISE 3-LR MICROS | MICROS 1 LITRO (SOLUÇÃO LIVRE DE CIANETO PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS COMPOSIÇÃO: EDTA 0,3G/L – CLORETO DE POTASSIO 0,1G/L – SAIS DE AMONIO QUARTENARIOS 2,3 G/L – CARBONATO DE SODIO 0,01G/L DILUIDO EM ÁGUA PURIFICADA PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. FRASCO COM 100ML. | FRASCO | | 40 | |
| 58 | REALIZAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO. FRASCO COM 3 X 10 ML | REALIZAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO. FRASCO COM 3 X 10 ML | KIT | | 3 | |
| 59 | REATON LR MICROS 60 | (DILUENTE PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS) COMPOSIÇÃO: EDTA 0,4% CLORETO DE SODIO 1%, SULFATO DE SODIO 1,6%, BUFFERS 0,2%, CONSERVANTES 0,1% DILUIDO EM ÁGUA PURIFICADA. QUANTIDADE POR FRASCO 20 LITROS. | FRASCO | | 20 FRASCOS COM 20 LITROS (400 LITROS) | |
| 60 | SERINGA DE 10 ML | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTERIL, APIROGENICA E ATOXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃP IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. CAIXA COM 250 UNIDADES | CAIXA COM 250 UNIDADES | | 20 | |
| 61 | SERINGA DE 1ML | SERINGA DESCATAVEL 01 ML INSULINA COM AGULHA FIXA , DIMENSÃO 8,0 X 0,3MM (30G). CARACTERISTICA ESTERI, ATOXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LATEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO 100U. CAIXA COM 250 UNIDADES | CAIXA COM 250 UNIDADES | | 2 | |
| 62 | SERINGA DE 20ML | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTERIL, APIROGENICA E ATOXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃP IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. CAIXA COM 250 UNIDADES | CAIXA COM 250 UNIDADES | | 3 | |
| 63 | SERINGA DE 5ML | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML SEM AGULHA, DE USO ÚNICO, BICO SLIP ESTERIL, APIROGENICA E ATOXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃP IMPEDINDO O | CAIXA COM 500 UNIDADES | | 20 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. CAIXA COM 500 UNIDADES | | | | |
| 64 | SORO ANTI-A 10 ML, ANTI-B 10ML, ANTI-AB 10ML ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA | REALIZAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO. FRASCO COM 3 X 10 ML | KIT | | 12 | |
| 65 | TIRAS PARA UROANALISES | • PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS; • ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE LEUCÓCITOS E SANGUE; • RESISTENTE À CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE; • APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150 TIRAS | KIT | | 80 | |
| 66 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCO, | TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA COM ELÁSTICO; TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA COM ELÁSTICO ÚNICO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 12 | |
| 67 | TRANSAMINAS E ALT (TGP) CINÉTICA | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT OU TGP). TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO COM REAGENTE 1: 2 X 40 ML. REAGENTE 2: 10 ML | KIT | | 15 | |
| 68 | TRANSAMINAS E AST (TGO) CINÉTICA | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST OU TGO). TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE:2 X 40 ML. REAGENTE 2: 2 X10 ML. | KIT | | 15 | |
| 69 | TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES. TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 100ML. REAGENTE 2: 3ML. | KIT | | 30 | |
| 70 | TROPONINA I | . MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE CTNI (TROPONINA I CARDÍACA HUMANA), EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA (HEPARINA OU EDTA). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COM 100 UNIDADES | KIT | | 5 | |
| 71 | TUBO CENTRIFUGA GRADUADO PLASTICO 15 ML. CENTRIFUGAÇAO DE URINA. | TUBO CENTRIFUGA GRADUADO PLASTICO 15 ML. CENTRIFUGAÇAO DE URINA PACOTE COM 25 UNIDADES. | 01 UNIDADE | | 12 UNIDADES | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | TUBO PARA COLETA 5ML, 13 X 100MM, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO A VACUO TUBO DE PLASTICO. | OS TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.GEL E ATIVADOR DE COÁGULO: USADOS PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS E DE IMUNOLOGIA. OS TUBOS POSSUEM SÍLICA QUE ATIVAM O PROCESSO DE COAGULAÇÃO E GEL QUE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMA UMA BARREIRA ENTRE O SORO E AS CÉLULAS SANGUÍNEAS. CAIXA COM 100 UNIDADES | 01 CAIXA COM 100 UNIDADES | | 130 CAIXAS | |
| 73 | TUBO PARA COLETA 8 ML, 16 X 100MM, TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR A VACUO | OS TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO SÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.GEL E ATIVADOR DE COÁGULO: USADOS PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS E DE IMUNOLOGIA. OS TUBOS POSSUEM SÍLICA QUE ATIVAM O PROCESSO DE COAGULAÇÃO E GEL QUE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMA UMA BARREIRA ENTRE O SORO E AS CÉLULAS SANGUÍNEAS | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 130 | |
| 74 | TUBO PARA COLETA DE SOROLOGIA DE FLUORETO 4,0 ML, TAMPA CINZA | OS TUBOS DE GLICEMIA CONTEM FLUORETO DE SÓDIO COMO ESTABILIZADOR, E COMO ANTICOAGULANTE AS OPÇÕES DE EDTA K3, OXALATO DE POTÁSSIO OU HEPARINA DE SÓDIO. A SOLUÇÃO CITRATO/ÁCIDO CÍTRICO REDUZ O VALOR DO PH NA AMOSTRA IMEDIATAMENTE APÓS A COLETA DO SANGUE LEVANDO A ESTABILIZAÇÃO INSTANTÂNEA DA GLICOSE. DEPENDENDO DO SISTEMA DE TESTE, OS TUBOS DE GLICEMIA TAMBÉM PODEM SER USADOS PARA ENSAIOS DE LACTATO, SENDO NA MAIORIA DOS CASOS USADO FLUORETO DE SÓDIO EM COMBINAÇÃO COM OXALATO DE POTÁSSIO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 150 | |
| 75 | TUBO PARA COLETA K3EDTA, TAMPA ROXA, 4 ML | A PAREDE INTERNA DOS TUBOS SÃO REVESTIDOS COM SPRAY SECO EDTA K3.<br>- O EDTA AGE COMO ANTICOAGULANTE, LIGANDO OS ÍONS DE CÁLCIO E INTERROMPENDO A CASCATA DE COAGULAÇÃO.<br>- SÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE EM HEMATOLOGIA. | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 150 | |
| 76 | TUBO PARA COLETA SOROLOGIA 3,5 ML COM GEL A VACUO. | Os tubos para sorologia a vacuo são revestidos com partículas de sílica micronizadas que ativam a coagulação. Quando os tubos são revestidos. -Tubo pulverizado internamente com acelerador de coágulo (SIO2); - Totalmente inerte ao sangue; - Elaborado para não alterar qualquer evolução bioquímica do sangue; - | CAIXA COM 100 UNIDADES | | 150 | |



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vem com uma tampa vermelha. | | | | |
| 77 | TUBO PARA COLETA SOROLOGIA 4 ML COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO A VACUO. | OS TUBOS PARA SOROLOGIA A VACUO É REVESTIDA COM PARTÍCULAS DE SÍLICA MICRONIZADAS QUE ATIVAM A COAGULAÇÃO; QUANDO OS TUBOS SÃO SUAVEMENTE INVERTIDOS. TUBO PULVERIZADO INTERNAMENTE COM ACELERADOR DE COÁGULO (SIO2); TOTALMENTE INERTE AO SANGUE; NÃO SOLÚVEL EM SANGUE; ELABORADO PARA NÃO ALTERAR QUALQUER EVOLUÇÃO BIOQUÍMICA DO SANGUE, VEM COM A TAMPA VERMELHA; CAIXA 100 UNIDADES. | 01 CAIXA COM 100 UNIDADES | | 150 CAIXAS | |
| 78 | UREIA ENZIMATICA | TESTE ENZIMATICO COLIMETRICO, KIT COM R1 30ML, R2 25ML, R3 100 ML, R4 50 ML | 01 KIT | | 24 UNIDADES | |
| 79 | UREIA UV | MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA UREIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (EDTA, HEPARINA OU CITRATO) OU URINA. TESTE CINÉTICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 1: 2 X 80ML. REAGENTE 2: 1 X 40ML. REAGENTE 3: 1 X 3 ML | KIT | | 20 | |
| 80 | VDRL PRONTO PARA | MÉTODO DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO DE REAGINAS DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO REAGENTE 6ML | KIT | | 8 | |
| 81 | SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO (COOMBS) 10ML | SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (AGH) PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI), TESTE DA ANTIGLOBULINA DIRETA (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO 10ML; MÉTODO: AGLUTINAÇÃO | UND | | 100 | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | |

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

**5 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora, no prazo máximo de **10 (dez) dias**:

5.2. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação.

5.3. Os pedidos de materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, serão efetuados por ordem de fornecimento, datada e assinada por servidor designado pela autoridade competente.

5.4 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.5. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da(s) instituição(ões), para fins de pagamento.

5.6. Em caso de desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.

5.7. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is)



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

que não esteja(m) de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

5.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

5.9. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**6- DO RECEBIMENTO**

6.1. Os materiais adjudicados serão recebidos por Servidor do setor solicitante.

**7– DA VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

**VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**IX– DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

**X - DEVERES DA CONTRATADA**

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

a) entregar o material solicitado no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da ordem de fornecimento, conforme condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos produtos contratados;

c) todas as despesas com entregas dos produtos e transportes correrão por conta da contratada;

e) responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

f) observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

h) cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;

l) permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;

**XII- DEVERES DA CONTRATANTE**

12.1. Incumbe à CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

c) no permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

d) prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

e) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

f) notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

g) proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

h) permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pelo CONTRATADO ou pelos seus empregados em serviço;

i) proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações especificadas;

j) cabe ao fiscal do contrato, fiscalizar os tanques aplicados, acompanhar os serviços e todo o fornecimento visando o posterior funcionamento;

k) relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO III**

**PREGAO ELETRÔNICO PE024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr._____, CPF_____declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data

(a):_____
Nome e Número da Identidade do declarante



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
**RAZÃO SOCIAL**
CNPJ
Nome do representante legal



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO V**

**PREGAO ELETRÔNICO PE024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .....e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO VI**

**PREGAO ELETRÔNICO PE024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ……., inscrita no CNPJ N° ……., sediada na rua …….., cidade ……..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……..., portador(a) da Carteira de Identidade n° …….. e do CPF n° ……... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

……., de …….. de 2022.

_____

Representante legal



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO VII**

**PREGAO ELETRÔNICO PE024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa_____CNPJ Nº_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)
**RAZÃO SOCIAL**
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

*ESTADO DA BAHIA*
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU***

**ANEXO VIII**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....**
**PREGAO ELETRÔNICO PE024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**

Prefeitura do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tanhaçu – BA, inscrito no CNPJ sob o N°xxxxxxxxxx, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor **XXXXXX**, portador da cédula identidade nº XXXXXXX-BA, CPF: XXXXXX, residente e domiciliado na xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 024/2022PE, processo administrativo n.º 070/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CONTRATADA**

1.1. CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx inscrita no xxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxx /Bahia, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx .

**2. OBJETO E VALOR**

2.1. Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº PE024/2022.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2**.** O valor referente a esta contratação será de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, no valor de R$xxxxx(xxxx), de acordo a planilha reformulada:

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de TANHAÇU – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

**5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

**9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1.por razão de interesse público; ou

11.3.2.a pedido do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**15. DA DIVULGAÇÃO**

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**16. FORO**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXX, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanhaçu/Bahia, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
XXXXXXXXXXXXXXX
**PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
**CONTRATADA**

Testemunhas:
1._____ 2._____

CPF:_____ CPF:_____



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº ...../.....**
**PREGAO ELETRÔNICO 024/2022PE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022**

Prefeitura do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede Xxxxxx, Centro, Tanhaçu, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXX**,** xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Tanhaçu - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00,residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição parcelada de material penso, saneantes, material para laboratório e soros, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Tanhaçu, sob o regime de menor preço por lote.

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00,** especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. PE024/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 343826EEC3-36499C9E70-50262882A1-2A20B56EB2

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/93.

**4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO –** 06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2041 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 0102.002 / 0114.014

**5 - DAS RESPONSABILIDADES**

5.1 **- DA CONTRATADA -** Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

**5.2 – DA CONTRATANTE:**

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

**6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

**7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.
7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanhaçu nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanhaçu, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.
10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Tanhaçu/Bahia, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CONTRATADA

Testemunhas:
1._____ 2._____
CPF:_____ CPF:_____



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616